



TERMO ADITIVO

Id. CidadES nº 2022.033E0700001.16.0010

**5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 068/2022, QUE
FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE IRUPI E EMPRESA
ECCO LTDA.**

O **MUNICÍPIO DE IRUPI**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Jalmas Gomes de Freitas, 151, Centro, na cidade de Irupi, Estado do Espírito Santo, inscrito no CNPJ sob o nº 36.403.954/0001-92, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Paulino Lourenço da Silva, doravante denominado CONTRATANTE, e o empresa **ECCO LTDA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº . 09.012.986/0001-94, sediado na Rua Vitalina Alves Moreno, s/nº, Lacerda S de Assis, na Cidade de Ibatiba-ES, CEP: 29.395-000 e E-mail: eccotransportest@gmail.com, doravante designado CONTRATADO, neste ato representada por Kamila Barbara de Oliveira, Sócio Administrador, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo 1Doc nº 7.142/2025, Adesão nº 014/2022 a Ata de Registro de Preços nº 044/2022 do Pregão Presencial nº. 015/2022, do Processo licitatório nº 018/2022 da Prefeitura Municipal de Ibatiba-ES, e em observância às disposições da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo de Vigência Contratual, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 068/2022 por mais 12 (meses), podendo ser prorrogado por igual periodo ou sucessivamente, respeitada a vigência máxima, na forma do art. 57, II da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

2.1. O contratante pagará ao contratado pela execução do objeto deste Contrato o valor por quilômetro (KM), totalizando o valor global de R\$ 230.500,00 (duzentos e trinta mil e quinhentos reais), conforme descrito na Cláusula Quarta do Contrato nº 068/2022 e a Cláusula Segunda do 4º Termo Aditivo ao Contrato.

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO DO OBJETO	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL



01	12.500	KM	LOCAÇÃO DE VEICULO PASSEIO , que comportem de 01 (um) até 07 (sete) passageiros, veículo novo, seminovo ou com no máximo 05 (cinco) anos de uso, cinco portas, com ar condicionado, airbags dianteiros, freios abs, com motorista, combustível e todos os acessórios, para transporte de pessoas; (de acordo com as normas de transite - cnt) e perfeitas condições de uso, com combustível e motoristas devidamente habilitados, ampla concorrência 75%.	R\$ 2,18	R\$ 27.250,00
03	18.750	KM	LOCAÇÃO DE VEICULO VAN , que comportem acima de 09 (nove) até 16 (dezesesseis) pessoas. Veículo novo, seminovo, ou com no máximo 10 (dez) anos de uso, com 3 (três) portas, com motorista, combustível e todos os acessórios, para transporte de pessoas; (de acordo com as normas de trânsito - cnt- e perfeitas condições de uso, com combustível e motoristas devidamente habilitado, ampla concorrência 75%.	R\$ 4.60	R\$ 86.250,00
05	12.500	KM	LOCAÇÃO DE VEICULO MICRO – ONIBUS , que comportem acima de 17 (dezesete) até 26 (vinte e seis) passageiros, com motorista, combustível e todos os acessórios, para transporte de pessoas; (de acordo com as normas de trânsito - cnt) e perfeitas condições de uso, com combustível e motorista devidamente habilitados, ampla concorrência 75%.	R\$ 5,79	R\$ 72.375,00
07	6.250	KM	LOCAÇÃO DE VEICULO ONIBUS que comportem acima de 26 (vinte e seis) até 40 (quarenta) passageiros, com motorista, combustível e todos os acessórios, para transporte de pessoas, (de acordo com as normas de trânsito - cnt) e perfeitas condições de uso, com combustível e motoristas devidamente habilitados, ampla concorrência 75%.	R\$ 7,14	R\$ 44.625,00

VALOR TOTAL	R\$ 230.500,00
--------------------	-----------------------

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município de Irupi deste exercício, na dotação abaixo discriminada: 000003 – Subsecretaria de Interior, 26 – Transporte, 0005 – Programa de Manutenção de veículos, 2.005 – Manutenção da Frota de veículos da Administração Municipal, 33903900000 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Ficha: 245.

4. CLÁUSULA QUINTA – PRODUÇÃO DOS EFEITOS

4.1. O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir de 01 de janeiro de 2026 à 31 de dezembro de 2026.

CLÁUSULA SEXTA - RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá ao Contratante providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 8.666, de 1993.

Irupi/ES, 08 de dezembro de 2025.

Paulino Lourenço da Silva

Prefeito Municipal – CONTRATANTE

ECCO LTDA

Kamila Barbara de Oliveira - Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1-

2-